

# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

LEI n° 752/2011, DE 28 DE JUNHO DE 2011

**Súmula: "Autoriza percentual e aumento aos Aposentados e pensionistas do ADRIPREV - Instituto de Previdência Municipal e da outras providências"**

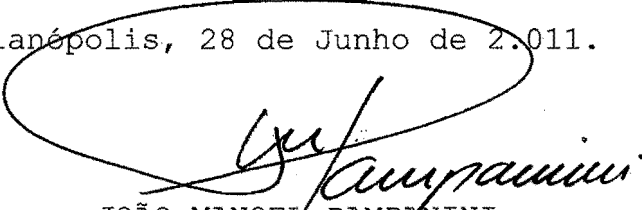
A Camara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Adrianópolis, a conceder o percentual de aumentos de 5% aos aposentados e pensionistas do ADRIPREV, em razão da correção das perdas salariais dos últimos anos.

**Art. 2°** - O percentual de aumento não causara relevante impacto na folha do ADRIPREV, pois existe previsão orçamentária.

**Art. 3°** - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Adrianópolis, 28 de Junho de 2.011.

  
JOÃO MANOEL PAMPANINI  
Prefeito Municipal